

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202504/0987

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Aveiro

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 3ºgrau

**Área de Actuação:** Ref. C: Compras e Aprovisionamento (Divisão de Compras e Património)

**Remuneração:** 2622,59

**Suplemento Mensal:** 0,00 EUR

Em conjugação com os princípios de atuação do pessoal dirigente, consagrados nos artigos 3.º a 5.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, bem como com as competências previstas no artigo 15.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, e o definido no artigo 3.º da Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, publicada no Diário da República n.º 57, 2.ª série, de 22/03/2022, a fls. 294 e ss., alterada pelo Aviso n.º 22313/2023, publicada no Diário da República n.º 255, 2.ª série, de 21/11/2023, a fls. 207, compete aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada:

- a) Efetuar consultas periódicas ao mercado, para definir as entidades que oferecem melhores condições para o fornecimento de bens e serviços à Autarquia;
- b) Organizar e promover pequenos processos de aquisição de bens e serviços quando impliquem meras consultas informais;
- c) Efetuar a gestão financeira das compras e fornecer elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
- d) Proceder ao estudo do mercado de bens e serviços e organizar os respetivos processos;
- e) Gerir o economato de todos os serviços;
- f) Assegurar a inventariação sistemática e atualizada das existências de todos os armazéns;
- g) Proceder à conferência de preços e quantidades constantes das requisições com as guias de remessa;
- h) Estabelecer stocks de segurança de acordo com as necessidades e assegurar a sua distribuição;
- i) Elaborar e manter atualizados os ficheiros de material passível de armazenamento e assegurar a gestão do mesmo, procedendo ao registo e controlo de stocks;
- j) Rececionar os pedidos através dos sistemas informáticos de suporte à contratação;
- k) Gerir os armazéns, em estreita ligação à unidade orgânica a que respeita cada um dos armazéns, nomeadamente através da elaboração periódica de mapas de custos por serviço municipal, informação sobre os stocks existentes e sua avaliação qualitativa fazendo referência a situações de obsolescência, deterioração física, excesso, rotação e reposição dos mesmos;
- l) Promover a elaboração e execução de um plano das necessidades do armazém e da gestão de stocks;
- m) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transacional das aquisições de bens e serviços, em articulação com os serviços envolvidos;
- n) Proceder ao lançamento e tramitação administrativa dos procedimentos prévios à contratação pública estipulados na lei, previamente autorizados e cabimentados, de aquisição, fornecimento e locação de bens e serviços;
- o) Elaborar os anúncios, programas de concurso e cadernos de encargos necessários ao lançamento dos procedimentos prévios de contratação pública, em articulação com os respetivos sectores;
- p) Gerir os procedimentos de contratação pública, elaborando as respetivas atas, ofícios e demais expediente necessário;
- q) Manter uma base de dados sobre todos os procedimentos prévios de contratação pública pendentes e findos;
- r) Elaborar mapas semanais de controlo que demonstrem claramente as várias fases em que se encontram os procedimentos prévios de contratação pública;
- s) Articular com os diferentes serviços municipais tudo o que se mostre necessário à centralização e arquivo dos procedimentos prévios de contratação pública e da execução dos respetivos contratos;
- t) Promover a libertação das garantias prestadas quando se mostrem preenchidos os respetivos requisitos legais, designadamente após prévia

**Conteúdo Funcional:**

informação do respetivo sector em como houve cumprimento integral dos contratos escritos ou não escritos;

- u) Promover a publicitação de acordo com a lei de todos os procedimentos de contratação pública a tramitar;
- v) Manter uma base de dados atualizada de fornecedores e prestadores de serviços;
- w) Prestar as informações devidas sobre os procedimentos prévios de contratação pública em curso, aos potenciais concorrentes;
- x) Gerir, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, a realização de consultas ao mercado, através de ajustes diretos, concursos públicos, concessões ou outro tipo de procedimento previsto na lei, e elaborar os ofícios-convite, programas de concurso, cadernos de encargos, relatórios de avaliação das propostas dos fornecedores e respetivas minutas dos contratos a celebrar;
- y) Promover a validação de todas as faturas e demais documentos de despesa rececionados na Autarquia;
- z) Gerir e tratar administrativamente a carteira de seguros da Autarquia e os processos decorrentes da responsabilidade civil extracontratual;
- aa) Proceder ao registo de todos os bens, nomeadamente mobiliário, equipamento e obras de arte, existentes nos diversos serviços ou cedidos, temporariamente, a outras entidades;
- bb) Organizar ficheiros, contendo todos os elementos identificativos de bens patrimoniais;
- cc) Executar todo o expediente relacionado com a alienação e aquisição de bens;
- dd) Elaborar o plano anual de estimativas de aquisições de bens inventariáveis.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura, ou grau académico superior, em área adequada ao cargo a prover.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de

**Perfil:** entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo

A seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 2, do citado Regulamento e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, com avaliação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado:

a) Face ao perfil exigido e às áreas de atuação dos cargos a prover, na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores:

- Percurso académico ou curricular;
- Experiência profissional na área;
- Formação profissional relevante.

b) Na Entrevista Pública:

- Evidência das competências enunciadas no ponto 8 e do conhecimento da área de atuação do cargo a prover.

Ref.º C - Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Presidente: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

1.º Vocal Efetivo: Ana Cristina Fernandes Ferreira, Chefe da Divisão de Compras e Património

**Composição do Júri:** 2.º Vocal Efetivo: Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

1.º Vocal Suplente: Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Financeira

2.º Vocal Suplente: Ana Margarida Pires Rangel Moreira Martins Anes, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Aveiro	1	Praça da República, Apartado 244	Aveiro	3810156 AVEIRO	Aveiro	Aveiro

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Jornal de Expansão Nacional

**Local:** Município de Aveiro

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, através de submissão de formulário na plataforma online, disponível no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Aveiro | Recursos Humanos em <https://www.cm-aveiro.pt/municipio/recursos-humanos>.

**Contacto:** 234406300

**Data de Publicação:** 2025-04-23

**Data Limite:** 2025-05-09

**Observações Gerais:** AVISO INTEGRAL

#### PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força do art.º 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na redação em vigor, e dos artigos 4.º e 6.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Aveiro (Regulamento), publicado no DR n.º 225, 2.ª Série, de 21/11/2023 (Aviso n.º 22315/2023), e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 março do corrente ano, torno público que se encontram abertas as candidaturas para o recrutamento e seleção de cargos de direção intermédia de 3.º grau, em regime de comissão de serviço, nos termos seguintes:

1 - Regime: Cargos não inseridos em carreiras;

2 - Cargo: Direção Intermédia de 3º Grau;

3 - Áreas de atuação: Os lugares a prover destinam-se às seguintes Subunidades Orgânicas:

Ref. A: Fiscalização de Obras Particulares (Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização).

Ref. B: Fiscalização do Espaço Público (Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização).

Ref. C: Compras e Aprovisionamento (Divisão de Compras e Património).

Ref. D: Turismo (Divisão de Cultura e Turismo).

Ref. E: Contraordenações (Divisão de Apoio Jurídico).

4 - Conteúdo funcional: em conjugação com os princípios de atuação do pessoal dirigente, consagrados nos artigos 3.º a 5.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, bem como com as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, e o definido no artigo 3.º da Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, publicada no Diário da República n.º 57, 2.ª série, de 22/03/2022, a fls. 294 e ss., alterada pelo Aviso n.º 22313/2023, publicada no Diário da República n.º 255, 2.ª série, de 21/11/2023, a fls. 207, compete aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada:

Ref. A: Subunidade Orgânica Fiscalização de Obras Particulares:

- a) Fiscalização do cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e da aplicação das normas legais, designadamente no âmbito do urbanismo, construção, património cultural, entre outros;
- b) Garantir a execução coerciva, nos termos da lei, dos atos administrativos emanados dos órgãos do Município;
- c) Proceder à devida fiscalização respeitante à defesa e proteção da natureza, ambiente, recursos cinegéticos, assim como em matérias de salubridade.

Ref. B: Subunidade Orgânica Fiscalização do Espaço Público:

- a) Garantir o ordenamento do espaço público;
- b) Fiscalizar as intervenções no espaço público e a sua ocupação a qualquer título;
- c) Fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos;
- d) Identificar os Veículos em Estado de Abandono (VEA) e colaborar na sua remoção;
- e) Garantir a execução coerciva, nos termos da lei, dos atos administrativos emanados dos órgãos do Município;
- f) Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de obras municipais na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes;
- g) Apoiar as forças de segurança competentes na definição de providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação.

Ref. C: Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento:

- a) Efetuar consultas periódicas ao mercado, para definir as entidades que oferecem melhores condições para o fornecimento de bens e serviços à Autarquia;
- b) Organizar e promover pequenos processos de aquisição de bens e serviços quando impliquem meras consultas informais;
- c) Efetuar a gestão financeira das compras e fornecer elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
- d) Proceder ao estudo do mercado de bens e serviços e organizar os respetivos processos;
- e) Gerir o economato de todos os serviços;
- f) Assegurar a inventariação sistemática e atualizada das existências de todos os armazéns;
- g) Proceder à conferência de preços e quantidades constantes das requisições com as guias de remessa;
- h) Estabelecer stocks de segurança de acordo com as necessidades e assegurar a sua distribuição;
- i) Elaborar e manter atualizados os ficheiros de material passível de armazenamento e assegurar a gestão do mesmo, procedendo ao registo e controlo de stocks;
- j) Recencionar os pedidos através dos sistemas informáticos de suporte à contratação;
- k) Gerir os armazéns, em estreita ligação à unidade orgânica a que respeita cada um dos armazéns, nomeadamente através da elaboração periódica de mapas de custos por serviço municipal, informação sobre os stocks existentes e sua avaliação qualitativa fazendo referência a situações de obsolescência, deterioração física, excesso, rotação e reposição dos mesmos;
- l) Promover a elaboração e execução de um plano das necessidades do armazém e da gestão de stocks;
- m) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transacional das aquisições de bens e serviços, em articulação com os serviços envolvidos;
- n) Proceder ao lançamento e tramitação administrativa dos procedimentos prévios à contratação pública estipulados na lei, previamente autorizados e cabimentados, de aquisição, fornecimento e locação de bens e serviços;
- o) Elaborar os anúncios, programas de concurso e cadernos de encargos necessários ao lançamento dos procedimentos prévios de contratação pública, em articulação com os respetivos sectores;
- p) Gerir os procedimentos de contratação pública, elaborando as respetivas atas, ofícios e demais expediente necessário;
- q) Manter uma base de dados sobre todos os procedimentos prévios de contratação pública pendentes e findos;
- r) Elaborar mapas semanais de controlo que demonstrem claramente as várias fases em que se encontram os procedimentos prévios de contratação pública;
- s) Articular com os diferentes serviços municipais tudo o que se mostre necessário à centralização e arquivo dos procedimentos prévios de contratação pública e da execução dos respetivos contratos;
- t) Promover a libertação das garantias prestadas quando se mostrem preenchidos os respetivos requisitos legais, designadamente após prévia informação do respetivo sector em como houve cumprimento integral dos contratos escritos ou não escritos;
- u) Promover a publicitação de acordo com a lei de todos os procedimentos de contratação pública a tramitar;
- v) Manter uma base de dados atualizada de fornecedores e prestadores de serviços;
- w) Prestar as informações devidas sobre os procedimentos prévios de contratação pública em curso, aos potenciais concorrentes;
- x) Gerir, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, a realização de consultas ao mercado, através de ajustes diretos, concursos públicos, concessões ou outro tipo de procedimento previsto na lei, e elaborar os ofícios-convite, programas de concurso, cadernos de encargos, relatórios de avaliação das propostas dos fornecedores e respetivas minutas dos contratos a celebrar;
- y) Promover a validação de todas as faturas e demais documentos de despesa rececionados na Autarquia;
- z) Gerir e tratar administrativamente a carteira de seguros da Autarquia e os processos decorrentes da responsabilidade civil extracontratual;
- aa) Proceder ao registo de todos os bens, nomeadamente mobiliário, equipamento e obras de arte, existentes nos diversos serviços ou cedidos, temporariamente, a outras entidades;
- bb) Organizar ficheiros, contendo todos os elementos identificativos de bens patrimoniais;
- cc) Executar todo o expediente relacionado com a alienação e aquisição de bens;
- dd) Elaborar o plano anual de estimativas de aquisições de bens inventariáveis.

Ref. D: Subunidade Orgânica Turismo:

- a) Promover e programar a política municipal de desenvolvimento turístico;
- b) Delinear estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento turístico local;
- c) Promover o Município em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias, nomeadamente na área do turismo de negócios e dinamizando a sua imagem no exterior;
- d) Acompanhar e estudar a procura turística local, criando condições para a sua consolidação e crescimento;
- e) Criar e gerir uma base de dados sobre a oferta turística existente, nomeadamente em termos de hotelaria, restauração e similares;
- f) Colaborar com as associações do sector no fomento do associativismo no comércio e na restauração;

- g) Organizar eventos e outras ações de promoção e animação das zonas de comércio e restauração;
- h) Difundir informação de interesse para os agentes de promoção turística do Concelho;
- i) Editar matérias informativas e promocionais sobre a oferta turística local;
- j) Acompanhar a conceção, construção e gestão dos equipamentos municipais de interesse turístico, nomeadamente o Parque de Campismo de São Jacinto;
- k) Planejar, gerir e promover o Centro de Congressos de Aveiro (CCA);
- l) Apoiar e coordenar os eventos e ações que decorram no CCA;
- m) Planejar, gerir e promover a Estação em estreita ligação ao Espaço Turismo e Museus;
- n) Promover ações tendentes à captação de eventos com impacto económico e turístico relevante;
- o) Participar na gestão e atualização dos conteúdos das plataformas de comunicação municipais;
- p) Assegurar a recolha, o tratamento e análise dos dados estatísticos dos postos de turismo e demais parceiros da atividade turística local;
- q) Contribuir para a promoção e divulgação da gastronomia e da restauração local de vocação turística;
- r) Cooperar com os serviços municipais competentes no licenciamento das atividades de turismo;
- s) Promover e cooperar com outros organismos e parceiros do Município na organização de ações, feiras e eventos de interesse turístico.

Ref. E: Subunidade Orgânica Contraordenações:

- a) Organizar, instruir e gerir os processos de contraordenação em conformidade com a lei, assegurando a análise e o envio ao Ministério Público de impugnações judiciais recebidas.
- b) Organizar, instruir e gerir os processos para execução.

5 - Remuneração: 6.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira Técnica Superior da TRU/2025.

6 - Habilitação literária:

Para as referências A e B: Licenciatura adequada à área do cargo a prover ou habilitações mínimas exigidas para ingresso na carreira de Polícia Municipal acrescidas de currículum profissional relevante na respetiva área de atuação, nos termos do art.<sup>º</sup> 4º do Regulamento.

Para as referências C, D e E: Licenciatura, ou grau académico superior, em área adequada ao cargo a prover.

7 – Outros requisitos formais de provimento:

- a) Deter três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento sejam exigíveis as habilitações acima referidas;
- c) Possuir formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

8 - Perfil: nos termos do disposto no artigo 4.<sup>º</sup> do Regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.<sup>º</sup> grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

9 - Métodos de seleção a utilizar: a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 6.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, do citado Regulamento e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, com avaliação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado:

- a) Face ao perfil exigido e às áreas de atuação dos cargos a prover, na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores:  
  - Percurso académico ou curricular;
  - Experiência profissional na área;
  - Formação profissional relevante.
- b) Na Entrevista Pública:  
  - Evidência das competências enunciadas no ponto 8 e do conhecimento da área de atuação do cargo a prover.

10 - Composição do Júri:

Subunidade Orgânica de Fiscalização de Obras Particulares

Presidente: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

1.<sup>º</sup> Vocal Efetivo: Paulo Dinis Maranhão Mesquita, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização

2.<sup>º</sup> Vocal Efetivo: Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

1.<sup>º</sup> Vocal Suplente: Maria Aurora do Bernardo Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

2.<sup>º</sup> Vocal Suplente: Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Financeira

Subunidade Orgânica de Fiscalização do Espaço Público

Presidente: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

1.<sup>º</sup> Vocal Efetivo: Paulo Dinis Maranhão Mesquita, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização

2.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
1.º Vogal Suplente: João Bernardo Pontes Dias Nunes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes  
2.º Vogal Suplente: Ana Catarina Carvalho Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras

#### Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Presidente: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro  
1.º Vogal Efetivo: Ana Cristina Fernandes Ferreira, Chefe da Divisão de Compras e Património

2.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
1.º Vogal Suplente: Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Financeira  
2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Pires Rangel Moreira Martins Anes, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico

#### Subunidade Orgânica de Turismo

Presidente: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro  
1º Vogal Efetivo: Sónia Marisa Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo  
2.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
1.º Vogal Suplente: José António Queirós de Oliveira Rebocho Christo, Diretor do Museu de Aveiro  
2.º Vogal Suplente: Carla Alzira da Cruz Semedo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação

#### Subunidade Orgânica das Contraordenações

Presidente: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro  
1º Vogal Efetivo: Ana Margarida Pires Rangel Moreira Martins Anes, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico  
2.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
1.º Vogal Suplente: Maria João Fernandes Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais  
2.º Vogal Suplente: Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Financeira

11 - Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, através de submissão de formulário na plataforma online, disponível no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Aveiro | Recursos Humanos em <https://www.cm-aveiro.pt/municipio/recursos-humanos>.

A candidatura deverá de ser instruída com a seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae onde constem as habilitações académicas e a situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos, a formação profissional detida nos últimos 8 anos, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como Cursos de Pós-Graduações e Especializações e ainda quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação curricular;
- b) Documento(s) comprovativo (s) das habilitações académicas;
- c) Documento(s) comprovativo (s) da formação profissional;
- d) Declaração atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza da relação jurídica de emprego público que possui e a antiguidade na carreira/categoría.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Aveiro estão dispensados da entrega da declaração mencionada na alínea d).

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Município de Aveiro, 9 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,  
(José Agostinho Ribau Esteves, eng.º)